

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.342, de 26 de março de 2026 – páginas – 5-6.

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 289, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos para a prestação de contas referentes ao exercício de 2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pela alínea “a” do inciso I do § 2º do art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018, tendo em vista a implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e a necessidade de adequação dos sistemas e das rotinas dos jurisdicionados municipais ao padrão de remessa de informações previsto na Resolução TCE-MS n.º 273, de 18 de dezembro de 2025, para assegurar a consistência e a fidedignidade dos dados encaminhados, e o caráter excepcional da medida,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2026 o prazo previsto nos arts. 5º e 9º, inciso I, da Resolução TCE-MS n.º 273, de 18 de dezembro de 2025, para o envio das prestações de contas anuais de governo e de gestão referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Sérgio de Paula

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes

COORDENADORIA DE SESSÕES

Chefe